

## **Assunto:** Custas finais no eproc

**Competência:** Cível em geral

**Público-alvo:** Advogados / Servidores de 1º e 2º Graus

**Conteúdo:** Orientações sobre o procedimento de execução das custas finais no eproc

**Edição nº 105**

Uma grande novidade do eproc é a forma de cobrança das custas finais. Ao final do processo (conhecimento ou execução), cabe à unidade judicial executar a ferramenta de custas finais. A unidade judicial deve verificar os itens de recolhimento, incluindo aqueles que não tenham sido registrados, para possibilitar sua cobrança administrativa. Verificados os itens ou indicada a ausência de custas por determinação judicial, a unidade judicial deve executar a ferramenta de custas finais.

Nos casos de cancelamento da distribuição por não recolhimento das custas e despesas de ingresso, é necessário realizar a cobrança do(s) valor(es) devido(s). Quando há valor remanescente no processo, como ocorre, por exemplo, quando uma parte recolhe custas, mas estas não são utilizadas, o sistema indica a possibilidade de restituição do referido valor.

Caso haja pendência do recolhimento de custas em favor do Tribunal de Justiça, o próprio módulo de custas encaminha as informações ao fluxo de cobrança administrativa ("**Intimar e enviar à GECOF**"). A partir do envio à GECOF, a unidade judicial já pode gerar o evento de baixa e arquivar o processo. Caso contrário, não havendo pendência, é gerado evento de satisfação das custas e a unidade judicial pode proceder ao lançamento do evento de baixa e arquivamento do processo.

## **Quais processos são inseridos no fluxo de custas finais?**

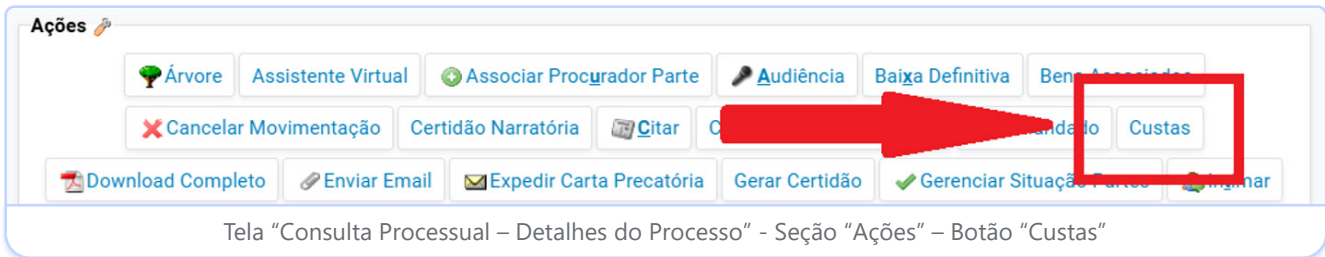
**Todos** os processos, sejam de conhecimento ou de execução, inclusive incidentes.

Os processos com isenção legal ou parte beneficiária da gratuidade da justiça (para efetiva cobrança dos valores não recolhidos ao TJSP), assim como de justiça paga (para mera verificação do pagamento de todos os boletos gerados, identificação de eventuais custas não utilizadas e geração do evento de satisfação de custas).



## **Conferência dos itens registrados**

Acione o botão "**Custas**" na seção "**Ações**" da tela "**Consulta Processual – Detalhes do Processo**".



Na seção **"Itens de recolhimento"** da tela **"Custas Processuais"**, verifique se todos os serviços judiciais prestados no curso do processo estão devidamente registrados. Havendo necessidade, acione os botões **"Incluir condução Oficial de Justiça"** ou **"Incluir item de recolhimento"**, na parte inferior da tela, para eventual inclusão de item faltante.

**Itens de recolhimento**

ID	Data	Item	Qtd	Valor	Efetivado	Utilizado em mandado	Memória de cálculo	Ações
1	31/9/24	19/00/2025 Inicial – Taxa Judiciária – Regra Geral	1,00	2.250,00		Não	<a href="#">Detalhes</a>	<a href="#">Alterar valor</a>   <a href="#">Desativar</a>   <a href="#">Alterar parte</a>   <a href="#">Incluir na guia</a>
2	31/9/25	19/00/2025 Ato – AR Digital	1,00	34,35	Não	Não	<a href="#">Detalhes</a>	<a href="#">Alterar valor</a>   <a href="#">Desativar</a>   <a href="#">Alterar parte</a>   <a href="#">Incluir na guia</a>
3	4/26/12	19/00/2025 Ato – Pesquisa (2 UFESPs) – Infojud-EGF (por ano) e Quebra de Sigilo (por ano) Sisbajud e análogos	1,00	74,40		Não	<a href="#">Detalhes</a>	<a href="#">Alterar valor</a>   <a href="#">Desativar</a>   <a href="#">Alterar parte</a>   <a href="#">Incluir na guia</a>
4	4/26/13	19/00/2025 Pesquisa (3 UFESPs) – Bloqueio Reiterado Sisbajud (cada 90 dias) e análogos	1,00	111,72		Não	<a href="#">Detalhes</a>	<a href="#">Alterar valor</a>   <a href="#">Desativar</a>   <a href="#">Alterar parte</a>   <a href="#">Incluir na guia</a>
5	4/26/14	17/10/2025 Ato – AR Digital	1,00	34,35	Não	Não	<a href="#">Detalhes</a>	<a href="#">Alterar valor</a>   <a href="#">Desativar</a>   <a href="#">Alterar parte</a>   <a href="#">Incluir na guia</a>
6	4/26/15	19/00/2025 Preparo – Agravo de Instrumento	1,00	558,62		Não	<a href="#">Detalhes</a>	<a href="#">Alterar valor</a>   <a href="#">Desativar</a>   <a href="#">Alterar parte</a>   <a href="#">Incluir na guia</a>

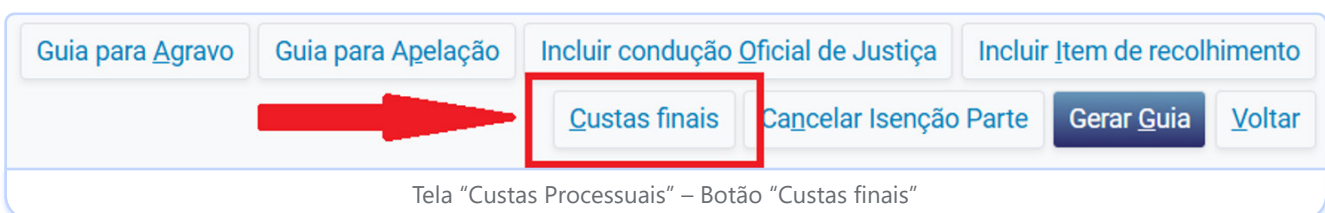
R\$ 0,00

Tela "Custas Processuais" - Seção "Itens de recolhimento" - Exemplo de registro atualizado de itens de recolhimento utilizados em processo com Justiça Gratuita deferida

Para que sejam cobradas corretamente as custas devidas pela parte, é necessário que o módulo de custas esteja devidamente alimentado com os itens de recolhimento, inclusive com as custas decorrentes de recursos apresentados ao 2º Grau ou ao Colégio Recursal, sob pena de evasão de custas.

## Cálculo

Concluída a conferência dos registros, acione o botão **"Custas Finais"** na parte inferior da mesma tela.



No menu suspenso aberto, tela “**Custas finais**”, informe o percentual de sucumbência a ser atribuído para o(s) destinatário(s) da cobrança das custas finais.

**Partes do processo**

Polo ativo: 1 Polo passivo: 2

LUIS FELIPE DOS SANTOS CARDOSO (principal) - AUTOR	0,00	%
RAQUEL SONODA LOBOSQUE ERWENNE (principal) - RÉU	50,00	%
RAFAEL TEOFILLO DE MELO - RÉU	50,00	%
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>%</b>

Tela “Custas Finais” – Destaque para os campos de preenchimento do percentual de sucumbência



### Importante

O somatório do percentual não pode ser inferior ou superior a 100%.

No campo seguinte, marque a caixa de seleção “**CPC Art. 90 §3º**” apenas na hipótese de acordo celebrado antes da sentença de mérito.

O campo “**Sem custas por determinação judicial**” deve ser preenchido na hipótese de exclusão de parte das custas, conforme opções disponibilizadas.

**CPC Art. 90 §3º**

Aplicar o §3º do Art. 90 do CPC

**Sem custas por determinação judicial**

Determinação conforme evento

Selecione a opção

Selecione a opção

- Não cobrar custas (apenas despesas e conduções)
- Não cobrar custas nem despesas (apenas conduções)
- Não cobrar custas, nem despesas, nem conduções

Tela “Custas Finais” – Campo “Sem custas por determinação judicial” – Opções disponíveis para informação de eventuais exclusões ou isenções

Ao final, selecione o botão “**Executar**” e confirme a mensagem de aplicação da sucumbência.



## Envio para procedimento de cobrança

Na tela “**Custas Finais**”, uma vez efetuada a execução das custas finais, é exibida a seção “**Cálculo das custas finais**”, em que são detalhados o valor a ser cobrado a título de custas finais, o(s) devedor(es) e o(s) boleto(s) no(s) qual(is) consolidado(s) os itens de recolhimento.

Cálculo das custas finais

Cálculo nr 2256866<sup>SGS371855</sup> em 17/10/2025 15:59:01

[Intimar e Enviar ao Fluxo de Cobrança](#)
[Alterar sucumbência](#)
[Cancelar cálculo](#)

Parte	Sucumbência	Valor da sucumbência	Reembolsável	Valor pago pela parte	Valor Isento	Valor a pagar ao TJ	Nr guia
RAQUEL SONODA LOBOSQUE ERWENNE (principal) - RÉU	50,0%	R\$ 1.504,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.504,13	1000010226
RAFAEL TEOFILU DE MELO - RÉU	50,0%	R\$ 1.504,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.504,13	1000010227

Tela “Custas Processuais” - Seção “Cálculo das custas finais” - Destaque para a tabela de detalhamento do cálculo das custas finais

Se identificada a necessidade de alguma correção, é possível utilizar os botões “**Alterar sucumbência**” ou “**Cancelar cálculo**”. Estando os valores corretos, acione o botão “**Intimar e Enviar ao Fluxo de Cobrança**”.



### Importante

GECOF é a sigla para “**Gerência de Cobrança de Custas Finais**” e dá nome ao fluxo utilizado para a cobrança administrativa de custas devidas após o encerramento do processo, isto é, não é o nome de um setor ou lugar físico.

No menu suspenso aberto, informe a data de vencimento do(s) boleto(s) (apenas quando se tratar de custas já vencidas – do contrário, deixe em branco), acione o botão “**Enviar**” e confirme a ação na caixa de mensagem do sistema aberta em seguida.

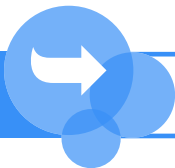
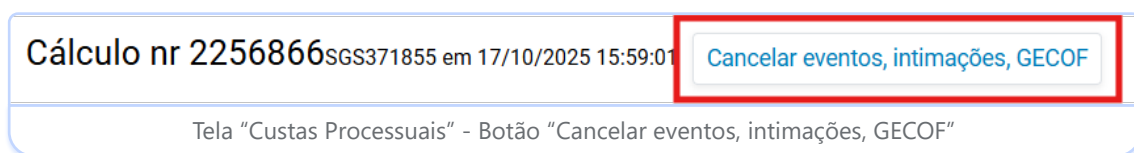
**Intimar e Enviar ao Fluxo de Cobrança** ?

Parte	Parcelas	Vencimento
RAQUEL SONODA LOBOSQUE ERWENNE (principal) - RÉU	1 ▾	<input type="checkbox"/> Informar data
RAFAEL TEOFILU DE MELO - RÉU	1 ▾	<input type="checkbox"/> Informar data

Tela “Intimar e Enviar ao Fluxo de Cobrança”



Em caso de envio por equívoco, acione o botão **"Cancelar eventos, GECOF"** para permitir nova conferência e/ou alteração do cálculo.



## Eventos do processo

O cancelamento do envio da cobrança à GECOF enseja a geração dos seguintes eventos no processo, referentes ao cancelamento do boleto de custas finais e à retirada do débito da cobrança administrativa.


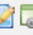

Eventos					
Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos	
☆ 21	17/10/2025 16:16:23	<b>Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Débito retirado da cobrança administrativa.</b> Parte RAFAEL TEOFILO DE MELO, Guia 1000009645, Subguia 400009957	SGS371855	Evento não gerou documento	
☆ 20	17/10/2025 16:16:23	<b>Cancelamento de Movimentação Processual</b> - (Evento 14 - Expedida/certificada a comunicação eletrônica - 17/10/2025 16:16:11)	SGS371855	Evento não gerou documento	

Tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo" - Seção "Eventos" – Eventos gerados pelo cancelamento do envio à GECOF

A remessa do débito para a cobrança também cria eventos próprios.

Para a(s) parte(s) não destinatária(s) da cobrança, é gerado o evento de satisfação de custas, indicando que ela(s) não possui(em) débitos a título de custas finais.

**Eventos**

★	Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
☆	22	17/10/2025 16:29:16	<b>Custas Satisfeitas</b> - Conforme §3º Art 98 do CPC - Parte: LUIS FELIPE DOS SANTOS CARDOSO	SGS371855	   GUIAS DE CUSTAS1

Tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo" - Seção "Eventos" – Evento "Custas Satisfeitas"

E para a(s) parte(s) a ser(em) cobrada(s), são gerados dois eventos: um de disponibilização do boleto e outro de envio ao GECOF.

**Eventos**

★	Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
☆	26	17/10/2025 16:29:18	<b>Expedida/certificada a comunicação eletrônica</b> - Débito enviado para cobrança administrativa. Parte RAFAEL TEOFILO DE MELO, Guia 1000009645, Subguia 400009959	SGS371855	Evento não gerou documento
☆	25	17/10/2025 16:29:18	<b>Juntada</b> - Guia Gerada - Rateio de 50%. RAFAEL TEOFILO DE MELO - Guia 1000009645 - R\$ 1.504,13	SGS371855	   GUIAS DE CUSTAS1
☆	24	17/10/2025 16:29:17	<b>Expedida/certificada a comunicação eletrônica</b> - Débito enviado para cobrança administrativa. Parte RAQUEL SONODA LOBOSQUE ERWENNE, Guia 1000009644, Subguia 400009958	SGS371855	Evento não gerou documento
☆	23	17/10/2025 16:29:17	<b>Juntada</b> - Guia Gerada - Rateio de 50%. RAQUEL SONODA LOBOSQUE ERWENNE - Guia 1000009644 - R\$ 1.504,13	SGS371855	   GUIAS DE CUSTAS1

Tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo" - Seção "Eventos" - Eventos indicativos da remessa do envio da cobrança administrativa



**Atenção**

A cobrança das custas finais, intimação dos devedores, controle de prazo para pagamento e eventual inscrição em dívida ativa são tarefas incluídas no fluxo de cobrança administrativa, deixando de ser atribuição da unidade judicial, cabendo a ela apenas a execução da ferramenta de custas finais.



## Cuidados importantes

Para que a execução das custas finais seja possível, o processo deve conter os seguintes dados:


- CPF ou CNPJ válido da(s) parte(s) cobrada(s);
- Endereço cadastrado, salvo se citado ou intimado por Edital;
- Evento de trânsito em julgado.


No caso do terceiro item, em se tratando de trânsito em julgado ocorrido no 2º Grau, a unidade judicial de 1º Grau deve inserir manualmente um evento de trânsito apenas para viabilizar a execução das custas finais.

Da mesma forma a unidade judicial deve proceder quando o processo for encerrado por uma Decisão Interlocutória (não por Sentença), como pode acontecer nas hipóteses de cancelamento da distribuição ou finalização de incidente.



**Ficou com dúvida?**  
Clique em uma das opções:

Manuais e Tutoriais  
(Público Externo) 

Portal Nacional do  
Conhecimento eproc 


Perguntas Frequentes 



Microsoft Teams:  
Pelo ícone MAX 

Portal de Registro  
de Chamados  
(Público Interno) 



Suporte técnico  
de sistemas  
(Público Externo) 



Acesse os demais  
Infoeproc's:

